



LEI ORDINÁRIA Nº 792 DE 29 DE JUNHO DE 2022

Ementa: Altera a Lei Ordinária nº 529 de 02 de março de 2015.

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado os incisos IX e XIV do artigo 44, da Lei Ordinária nº 529 de 02 de março de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 44

(...)

IX – 06 (seis) cargos de Especialista em Saúde/Assistência Social.

(...)

XIV – 06 (seis) cargos de Especialista em Saúde/Fisioterapeuta.

Art. 2º O quadro de cargos do Plano de Carreira, Cargos e Salário Especialista em Saúde, disposto no Anexo V, da Lei Ordinária nº 529 de 02 de março de 2015, passa a vigorar com a redação do ANEXO ÚNICO desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alfredo Chaves, (ES), 29 de junho de 2022.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE CARGOS DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIO – ESPECIALISTA EM SAÚDE		
	ÁREA	QUANTIDADE TOTAL
CARGOS PCCS- SAÚDE	Assistente Social	06
	Médico Veterinário	01
	Nutricionista	02
	Psicólogo	03
	Fonoaudiólogo	02
	Fisioterapeuta	06
	Farmacêutico	03
	Enfermeiro	15
	Odontólogo	12
	TOTAL GERAL	50

Alfredo Chaves, (ES), 29 de junho de 2022.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL